## RESOLUÇÃO CEE/PE Nº 04, DE 14 DE JUNHO DE 2004.

Publicada no DOE/PE em 1°/07/2004, Homologada pela Portaria SEDUC nº 3450 de 30/06/2004 página 7.

Prorroga o prazo de validade das autorizações de funcionamento dos Cursos de Educação Profissional, em Nível Técnico.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e considerando as condições atuais de operacionalização dos processos de renovação de autorização dos Cursos de Educação Profissional, em Nível Técnico, pelo Sistema Estadual de Ensino,

## RESOLVE:

- Art. 1º. As autorizações para funcionamento dos Cursos de Educação Profissional, em Nível Técnico, delegadas com base na Resolução CEE/PE nº 02/2000 e Portaria SE nº 5911, de 24 de novembro de 2000, emitidas até 31 de dezembro de 2002, têm sua validade prorrogada até 31 de dezembro de 2004.
- Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenárias, em 14 de junho de 2004.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA Presidente